

6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2017/0000484-6

Contrato: 025/2017/SMTE

Objeto Contratual: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Contratada: Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP

Vigência Contratual: 27/11/2017 a 27/11/2022

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.886.266/0001-77, com sede estabelecida na Rua Justiniano, 560, Vila Alpina, São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Adam Duarte Rodrigues Machado**, portador da cédula de identidade RG 43.338.747-6, inscrito no CPF 358.505.568-00, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 27/11/2022.**

1.2 Concessão de Reajuste Definitivo, com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPC-FIPE, correspondente a 10,30% (dez vírgula trinta por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a incidência do reajuste o valor unitário do posto diurno passa de R\$ 271,72 (duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 299,71 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) e o valor unitário do posto noturno passa de R\$ 315,10 (trezentos e quinze reais e dez centavos) para R\$ 347,56 (trezentos e quarenta e



sete reais e cinquenta e seis centavos), de modo que o valor mensal do contrato passa de R\$ 113.779,20 (cento e treze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 125.499,90 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

2.2 O valor total correspondente ao período de 12 (doze) meses é de R\$ **1.505.998,80** (um milhão, quinhentos e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2.3 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 025/2017/SMTE**.

3.2 As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **6º Termo de Aditamento ao Contrato 025/2017/SMTE** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de novembro de 2021.


ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo


26.886.266/0001-77
JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL EIRELI
Rua Justiniano, Nº 560
Vila Alpina - CEP: 03208-010
São Paulo - SP


ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO

Procurador

Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP

Testemunhas:

1. 
Nome: Marisela B. Fontes
RG: 52.593.410-0

2. 
Nome: _____
RG: _____

Marisa S. Nery Silva
A.G.P.P.
R.F. 649.60711
SOTF/Contratos